



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 27/2024
De 02 de maio de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE SE
PUBLICADO 22/05/24
[Handwritten signature]

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, da Constituição Federal e nos termos do disposto no artigo 79, incisos V e XXIX, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre de Sergipe e demais disposições legais vigentes, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto 1.696/2024 de 25 de 01 de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre/SE, o servidor **ALLYFE SILVA GOIS** – CPF 067.218.865-10, para conduzir os atos das Licitações e Contratos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre/SE, os servidores **MARIA LUIZA OLIVEIRA SILVA** – CPF 097.231.205-69, **JOÃO MARCOS BENTO BOMFIM** – CPF 075.144.535-55 e **ELIZANGELO ELIAS DOS SANTOS** – CPF 032.197.705-09.

§1º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

§2º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Municipalidade.

Art. 4º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

[Handwritten initials]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

Cumpra-se e Publique-se.

Monte Alegre/SE, 02 de maio de 2024.

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente